



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da vereadora Patrícia da Farmácia
19º Legislatura 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 68/ 2025 Poder Legislativo

Ementa: Institui o Dia Municipal do Ciclista no Município de Cambé - Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cambé, o dia 19 de agosto como o “Dia do Ciclista”, a ser celebrado anualmente, em conformidade com a programação a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 2º A data ora instituída, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e tem como objetivo:

- I — Promover a mobilidade sustentável e o uso da bicicleta como meio de transporte alternativo;
- II — Incentivar práticas de segurança no trânsito voltadas aos ciclistas;
- III — Estimular ações educativas nas escolas e na comunidade sobre direitos e deveres de ciclistas, motoristas e pedestres;
- IV — Fomentar eventos que valorizem a cultura, o esporte e a saúde vinculados ao uso da bicicleta;
- V — Apoiar políticas de infraestrutura cicloviária e a implantação ou adequação de ciclovias, bicicletários e sinalização.

Art. 3º O Município, por meio dos órgãos competentes, poderá organizar, apoiar e estimular, sempre que possível em parceria com entidades civis, organizações não governamentais e órgãos de trânsito, atividades voltadas à comemoração do Dia do Ciclista, com palestras, campanhas educativas, mutirões de manutenção de bicicletas, passeios ciclísticos, ações de segurança viária, além de mutirões de implantação e manutenção de infraestrutura cicloviária.

Art. 4º O município de Cambé está autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, observada a legislação pertinente.



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da vereadora Patrícia da Farmácia

19º Legislatura 2025-2028

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambé, 06 de outubro de 2025.

Patrícia da Farmácia
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

A instituição do Dia Municipal do Ciclista, tem como propósito valorizar a mobilidade sustentável, estimular a prática da atividade física, fomentar a conscientização sobre segurança no trânsito e dar maior visibilidade a políticas públicas voltadas ao transporte por bicicleta. Trata-se de medida simples, mas de grande impacto, pois a bicicleta é um meio de locomoção acessível, econômico e ambientalmente correto, que contribui para a saúde da população e para a redução do tráfego de veículos automotores.

Com a aprovação desta lei, Cambé passa a valorizar esse tipo de mobilidade ativa e segura, criando condições para que, ano após ano, possamos ampliar a educação no trânsito, incentivar hábitos saudáveis e apoiar a implantação de melhorias estruturais que garantam mais segurança aos ciclistas. Assim, apresento esta proposição convicta de que contribuirá significativamente para o bem-estar da população cambense e para o fortalecimento de uma cidade mais humana, saudável e sustentável.

Câmara Municipal de Cambé, 06 outubro de 2025.

Patrícia da Farmácia
Vereadora

Assinado eletronicamente por:

* Patricia Guedes Merética (**.588.269-**)

em 06/10/2025 11:07:13 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://camaracambe.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/a0a36a59-e25b-4882-bd36-3871f7a47350>

